



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

L E I Nº 729

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Linhares, autorizado a abrir o crédito especial, na importância de Cr\$. 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento à ANGELO CABMINATI pela construção de uma estrada com 6 Km (seis quilômetros) de extensão, partindo do Córrego do Veado até a Lagoa Juparanã (Comendador Rafael), no valor de Cr\$. 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), e a NA TALINO VALFRE, pela construção de uma estrada na localidade de Desengano n/ Município partindo de São Bernardo até Capitão de Cima, numa extensão de 2,5 Km (dois quilômetros e meio), na importância de Cr\$. 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), conforme juntas documentos que comprovam a despesa, protocolados na Prefeitura de Linhares, sob os N.ºs. 3487/74 e 5801/76 respectivamente, cujas despesas classificamos abaixo:-

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220-16.88-531.1.19-4-CONST. E RECONST. DE ESTRADAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3.00 - Execução de Obras Cr\$ 17.400,00

TOTAL: ::::::::::::::::::::: Cr\$ 17.400,00

- CONTINUA -

CONTINUAÇÃO:-

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-

200-DIV. DE OBRAS E VIAGEM

220-16.88.531.1.19 - CONST. E RECONST. DE ESTADAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3.00 - Execução de Obras R\$. 17.400,00

TOTAL: :::::::::::::::::::: R\$. 17.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Iguahares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e seis.-



Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-



Josemar de Deus

Secretário